



TERMO DE REFERÊNCIA DE INEXIGIBILIDADE
PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE DE 12M² NO EVENTO DA
AGRINORDESTE

Necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** a Contratação para locação de Estande de 12m² no Evento da Agrinordeste, que acontecerá nos dias 03, 04, 05 e 06 de setembro de 2026 no Centro de Convenções de Pernambuco, o qual é considerado uma das maiores Feiras Agropecuárias do país e que vai contribuir bastante para a exposição de produtos vindos da zona rural do Ipojuca, conforme especificações deste Termo.

A contratação será realizada junto à **FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FAEPE**, inscrito no CNPJ nº 12.590.543/0001-95, entidade organizadora da 33ª Agrinordeste e detentora exclusiva dos direitos de comercialização dos espaços expositivos do evento, conforme documentação comprobatória acostada aos autos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74 da Lei nº 14.133/21 devido à inviabilidade de competição, consiste na locação de estande de 12m² (identificado pelos números 169 e 170, conforme planta de comercialização) para a participação na 33ª Agrinordeste. A presença do município visa impulsionar a agricultura local e servir como uma vitrine estratégica para a exposição de produtos vindos da zona rural do Ipojuca, fortalecendo diretamente os agricultores familiares da região.

Descrição detalhada:

Locação	Local	Período	Valor
Estande (12m ²) (Agrinordeste)	Centro de Convenções de Pernambuco	03, 04, 05 e 06 de setembro de 2026	R\$ 8.113,16
Valor total: R\$ 8.113,16 (oito mil cento e treze reais e dezesseis centavos)			

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima. A participação neste espaço visa atrair diversos investidores, parceiros e participantes para o estande do município, contribuindo diretamente para a divulgação de nossas potencialidades econômicas, a valorização da produção local e o fortalecimento do turismo e comércio regional.



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir a participação do Município de Ipojuca na Agrinordeste 2026, considerada uma das maiores e mais importantes feiras agropecuárias do país, reunindo produtores rurais, instituições públicas e privadas, cooperativas, associações, empreendedores, investidores e demais agentes ligados ao setor agropecuário.

A locação de estande com área de 12m² proporcionará espaço adequado para a exposição, divulgação e promoção dos produtos oriundos da zona rural de Ipojuca, permitindo que produtores locais apresentem seus produtos a um público amplo e qualificado, fortalecendo a agricultura familiar, o agronegócio local e as cadeias produtivas no município.

A participação do Município no evento atende ao interesse público por contribuir diretamente para o desenvolvimento econômico e social da zona rural de Ipojuca, promovendo intercâmbio de conhecimentos, fortalecimento da imagem institucional do município como produtor de bens agropecuários de qualidade.

Além disso, a presença em evento de grande relevância nacional possibilitará a valorização dos produtores rurais locais, incentivando o desenvolvimento socioeconômico, bem como o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

A contratação por inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os espaços destinados à exposição durante a realização da 33ª Agrinordeste são comercializados exclusivamente pela entidade organizadora do evento, inexistindo possibilidade de competição para disponibilização do espaço pretendido.

2.1. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca alcançar os seguintes resultados:

- I – promover a divulgação dos produtos oriundos da zona rural do Município;
- II – fortalecer a agricultura familiar e as cadeias produtivas locais;
- III – ampliar oportunidades de negócios e parcerias institucionais;
- IV – fomentar o desenvolvimento econômico rural;
- V – fortalecer a imagem institucional do Município de Ipojuca no setor agropecuário.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 21.01 – Secretaria Municipal de Agricultura – Adm. Direta

88

#



Fundo Programático: 20.122.2101.2210 – Manutenção das Ações da
Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 101- Recursos não vinculados de impostos

Informamos que a demanda referente à contratação para locação de estande de 12m², a ser utilizado no evento Agrinordeste, foi formalmente incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) em 05 de junho de 2026. A iniciativa visa garantir a participação institucional no referido evento, cumprindo os ritos de planejamento do setor de contratações.

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.113,16 (oito mil cento e treze reais e dezesseis centavos), correspondente à locação de estande para a participação na Agrinordeste 2026. Esta contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, visto que a organizadora do evento possui a exclusividade dos direitos de comercialização das áreas internas do Centro de Convenções de Pernambuco durante o período de 03 a 06 de setembro de 2026. A escolha dos estandes nº 169 e 170 decorrem de sua disponibilidade na planta oficial de comercialização do evento e da adequação às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Agricultura. A justificativa do preço baseia-se na tabela oficial de comercialização da feira, aplicando-se de forma uniforme a todos os expositores do mesmo setor, o que assegura a isonomia e a conformidade com os valores de mercado para eventos agropecuários e de negócios desse porte na região Nordeste. Os critérios de seleção do fornecedor priorizam a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa organizadora detentora dos direitos do evento, além da entrega de infraestrutura básica compatível com a metragem solicitada (12m²), incluindo ponto de energia e demarcação de área, garantindo a viabilidade técnica e a segurança jurídica necessárias para a execução do objeto contratado.

5. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

5.1. A entidade organizadora encaminhou proposta contendo a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados institucionais e a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

6. FORMA, PRAZO E LOCAL:

6.1. O objeto consiste na locação temporária de estande com área total de 12m² (estandes nº 169 e 170), destinado à participação institucional do Município de Ipojuca na 33ª Agrinordeste.

6.2. A contratada deverá garantir a reserva e disponibilização do espaço contratado durante a realização da 33ª Agrinordeste, que ocorrerá nos dias 03, 04, 05 e 06 de setembro de 2026.

6.3. O evento será realizado no Centro de Convenções de Pernambuco, local onde deverá ser disponibilizado o estande objeto da contratação.

7. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Será firmado Termo de Compromisso de Participação – TCP para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Compromisso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência. O prazo previsto para assinatura do Termo poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.2. O Aceite do Termo de Compromisso, emitida à empresa, implica no reconhecimento de que:

☐ A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

☐ A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Na assinatura do Termo de Compromisso, será exigida a comprovação das condições de habilitação e compromisso consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo compromissário durante a vigência do referido termo.

80:

[Handwritten signature]



8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.051/2023, por servidores formalmente designados pela Administração.

8.2. A gestão da contratação competirá ao Gestor designado, a quem caberá acompanhar os aspectos administrativos da execução, controlar a vigência do Termo de Compromisso de Participação, manter os registros pertinentes e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

8.3. A fiscalização competirá ao Fiscal designado, que deverá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente:

I – a disponibilização dos estandes nº 169 e 170, correspondentes à área contratada de 12 m²;

II – a conformidade da estrutura disponibilizada com as especificações constantes do Termo de Compromisso de Participação e deste Termo de Referência;

III – a efetiva disponibilização do espaço para utilização pelo Município durante a realização da 33ª Agrinordeste;

IV – o registro de eventuais ocorrências ou irregularidades verificadas na execução da contratação, comunicando-as ao Gestor para adoção das medidas cabíveis.

8.4. Considerando que a contratação exige pagamento antecipado, a nota fiscal e o boleto bancário serão previamente conferidos pela Administração antes da quitação. Após o pagamento, caberá ao fiscal da contratação acompanhar e certificar a efetiva disponibilização dos estandes e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada durante a realização do evento.

8.5. Ficam designados para atuar na presente contratação:

- **Gestor da Contratação:** Sr. Vitor Diego Pereira da Silva, matrícula nº 80186;
- **Fiscal da Contratação:** Sr. Alano de Lira Moreira, matrícula nº 67754.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado antecipadamente, em parcela única, mediante quitação de boleto bancário emitido pela contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal, em razão da necessidade de garantir a reserva dos estandes destinados à participação do Município na 33ª Agrinordeste.



9.2. O pagamento antecipado justifica-se pelas regras estabelecidas pela organizadora do evento, que condicionam a confirmação da reserva do espaço expositivo à prévia quitação do valor correspondente, inexistindo possibilidade de garantir os estandes sem o respectivo pagamento.

9.3. Antes da realização do pagamento, a Administração verificará a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a conformidade da nota fiscal, do boleto bancário e dos demais documentos que instruem a contratação.

9.4. A execução do objeto será posteriormente acompanhada e certificada pelo fiscal da contratação, mediante verificação da efetiva disponibilização do espaço locado e do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência e no Termo de Compromisso de Participação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução da contratação;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada na presente contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da presente contratação;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente termo de compromisso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. São obrigações da CONTRATADA:

I - Disponibilizar ao EXPOSITOR a área equivalente ao espaço locado, de acordo com a metragem contratada, com montagem básica, no prazo de entrega, conforme Manual do Expositor.

II - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do da presente contratação, bem como nos termos da sua proposta;

III - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as



Fis. 34
R.

obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

IV – Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação aplicável.

V – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

VI - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VII - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VIII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

IX - Executar as obrigações assumidas no presente termo por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista no presente termo.

X – Garantir a reserva e disponibilização dos estandes nº 169 e 170 durante a realização da 33ª Agrinordeste, observadas as especificações constantes do Termo de Compromisso de Participação e do Manual do Expositor.

XI – Restituir integralmente os valores recebidos, devidamente atualizados, na hipótese de cancelamento do evento por responsabilidade da contratada ou de impossibilidade de disponibilização dos estandes contratados, sem prejuízo das demais responsabilidades legais aplicáveis.

Ipojuca, 19 de junho de 2026.

Vitor Diego Pereira da Silva

Cargo: Gerente

Matrícula nº 80186



PREFEITURA DO
IPOJUCA
TRABALHO DE VERDADE

Alano de Lira Moreira
Cargo: Engenheiro Agrônomo
Matrícula nº 67754

Bruna Cardoso de Oliveira Rodrigues Lima
Cargo: Coordenadora
Matrícula nº 67926

Ciente, de Acordo e Autorizo:

Adriano Henrique de Oliveira
Secretário de Agricultura
Matrícula nº 80181